



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.576, DE 11 DE ABRIL DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.363/2024, e de acordo com a Lei Municipal nº 6.263/2023,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional **suplementar** no orçamento vigente, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atendimento das despesas com pequenos serviços nas escolas da Rede Municipal de Educação, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Educação

09.01.00 - 12.122.2001-2.041 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -
Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto mediante anulação parcial das dotações orçamentárias que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Ensino Fundamental

09.02.00 - 12.361.2001-2.041 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 220.0000.....R\$ 5.000,00

II - Creches Municipais

09.04.00 - 12.365.2001-2.041 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 01 - Código de Aplicação 210.0000.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.